

LEI Nº 1195

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/2005 para o exercício de 2006, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal “ACRESCENTAR” no PPA - Lei nº 1168 de 26/10/2005 para o exercício de 2006, no Anexo I, o seguinte:

Órgão: 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 02 – Divisão de Fomento Pecuário
Função: 20 – Agricultura
Programa: 29 – Fomento Pecuário
Projeto: 1033 – Tanque Isotérmico – 10.000 l R\$ 45.000,00

Meta: Aquisição de um tanque isotérmico com capacidade de 10.000 litros–Município e União.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1168 de 26/10/2005.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada em especial a Lei nº 1175 de 11/11/2005, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal